



OFÍCIO GAB/CM Nº 018.

EM, 29 de novembro de 2024.

**Exmo. Senhor
Vereador FERNANDO MENDES NOVAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis.**

Senhor Presidente,

Através do presente, temos a grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, os seguintes Projetos de Leis: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 02/24, 29 DE NOVEMBRO DE 2024 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.** “Altera a Lei Complementar 068/2022, de 08 de novembro de 2022, e contém outras providências”; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.** “Revoga o § 1º do art. 79 da Lei Complementar 005/2005, de 28 de setembro de 2005 e contém outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 020/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.** “Dá denominação a Escola do Progresso, que será construída no Bairro Jardim Progresso, na Rua Febrônio Martins Arruda e contém outras providencias.”; **PROJETO DE LEI Nº 021/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.** “Autoriza dar baixa em bens móveis inservíveis, sem valor econômico, pertencentes ao Município de Quirinópolis, conforme anexo I e contém outras providencias.”; **PROJETO DE LEI Nº 22/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.** “Autoriza desafetar e desmembrar área pública institucional da forma que especifica e contém outras providências.” Para apreciação e deliberação dos Ilustres Membros desse Poder Legislativo.

Convicto de que os presentes Projetos de Leis, os quais possuem suas inclusas justificativas após cada texto, demonstrando que constituem medidas dos mais elevados interesses públicos, será submetido à apreciação e aprovação em regime de urgência urgentíssima, por esta Casa de Leis.

Sem outro particular, reiteramos a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

Cordialmente,

**ANDERSON DE PAULA
SILVA**
Prefeito Municipal